

**LEI Nº 446, DE 07 DE DEZEMBRO 2004**

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA MUN PLANEJ DESENVOLV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	02 – Secretaria Mun Plan Desenvolv. Econ Meio Ambiente
Função:	04 – Administração
Sub-função:	121 – Planejamento e Orçamento
Programa:	0003 – ASSEPLAN – Assessoria e Planejamento Municipal
Projeto/Atividade:	2058 – Manutenção das Atividades do Setor
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	02 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... <b>R\$3.000,00</b>

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.03.04.123.0004.2095.3.3.90.36.00.....R\$ 3.000,00

**TOTAL.....R\$ 3.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 07 de dezembro de 2004.

**Roque Dias Ribeiro**  
- Prefeito Municipal -